

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 007/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ACESSORIA CONTÁBIL, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA - IMP E A EMPRESA L&C ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP.

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ITAÚNA-IMP, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ sob o nº. 00.124.513/0001-04, com Sede na Rua João de Cerqueira Lima, nº 167, bairro Centro, Itaúna/MG, CEP: 35.680-063, neste ato representado por seu Diretor Geral, HELI DE SOUZA MAIA, inscrito no CPF sob o nº 326.485.536-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L&C ACESSORIA E CONSULTORIA LTDA - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.414.133/0001-10, localizada na Rua Euclides Nogueira Gontijo, nº 21, sala 02, CEP: 35.700-150, Bairro: São João, Sete Lagoas – MG., neste ato representada pelo senhor Juliano Lavarine Calazans Silva, CPF sob o nº: 080.769.836-90, doravante denominada **CONTRATADA**, e,

CONSIDERANDO o interesse das partes na continuidade do contrato;

CONSIDERANDO que o presente contrato atende aos princípios norteados da atividade administrativa, em especial os da economicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO a importância dos serviços técnicos especializados em assessoria contábil para a administração do IMP, bem como o cumprimento a legislação pertinente;

CONSIDERANDO o permissivo art. 57- II, da Lei 8.666/93, fica aditado o Contrato de nº 007/2021, datado de 02/08/2021, nos seguintes termos:

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos Orçamentários:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento vigente e serão levadas a crédito na Ficha: 32 - dotação orçamentária 04.004.001.09.122.0041.2908 - 3.3.3.9.0.35.00 – Serviços de Consultoria (Subelemento: 3.3.3.9.0.35.01 – Consultoria e Assessoria Contábil).

CLÁUSULA OITAVA – Do reajustamento de preços:

Por acordo entre as partes, o valor mensal para pagamento à Contratada permanecerá em R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) por mês.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– Da Alteração Contratual e/ou Prorrogação:

Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 007/2021, especificado em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **03-08-2022**, totalizando assim, 24 meses de contrato.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 007/2021, datado de 02/08/2021.

E por estarem devidamente ajustados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente Termo aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna, 14 de julho de 2022.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
SERV. PUBL. DE I
00124513000104

Heli de Souza Maia

**Diretor Geral do Instituto Municipal de
Previdência dos Servidores Públicos de Itaúna
Matricula 105-7**

JULIANO LAVARINE
CALAZANS
SILVA:08076983690

Assinado de forma digital por
JULIANO LAVARINE
CALAZANS
SILVA:08076983690
Dados: 2022.07.20 10:38:53
-03'00'

Juliano Lavarine Calazans Silva

**L&C ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. – EPP
CPF Nº 080.769.836-90**

TESTEMUNHAS:

DENIA CRISTINA DE
SOUZA MORAIS
GOMES:034070006885

Dênia Cristina de Souza Moraes Gomes
Contabilista do IMP
Mat: 94-7

HELTON JOSE
TAVARES DA
CUNHA:
99577534600

Helton José Tavares da Cunha
Gerente de Investimentos do IMP
Mat: 103-7